

**Encontro Nacional de Reordenamento dos Serviços de  
Acolhimento de Crianças e Adolescentes  
24 a 26 de abril – Brasília/DF**

**Plano Individual de Atendimento – PIA**



**MEDIDAS DE PROTEÇÃO  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR**



**Dayse Cesar Franco Bernardi**

# Previsão legal do PIA

2

- ECA (1990)
- Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009 - *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.*
- Revisão semestral pelo PJ a partir de 2009 (Lei 12010)
- Resolução do CNJ determina a realização de Audiências Concentradas para homologação e revisão dos PIAS (2010)
- Discussão do PIA pela rede de atendimento nos municípios
- 2017 - PIA sendo realizado em 98,25% dos serviços de acolhimento (Censo SUAS)
- 2018 – Orientações técnicas do MDS para elaboração do PIA

# Plano de Acolhimento e PIA

3

- ○ Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes inclui a dimensão **Metodologias de Atendimento:**
  - ▣ Manutenção de Prontuários individualizados e atualizados,
  - ▣ **Elaboração do PIA e de estratégias para implementação e acompanhamento de suas ações,**
  - ▣ Envio de relatórios de acompanhamento ao PJ
  - ▣ Articulação da rede de atendimento
  - ▣ Orientação e apoio na construção do projeto de vida de jovens 18-21 anos egressos,
  - ▣ Trabalho sistemático com as famílias dos acolhidos para manutenção de vínculos durante e após o acolhimento de forma complementar ao acompanhamento pelo CRAS ou CREAS

## Ideologia da incapacidade infantil

4

- ❑ Paradigma da proteção total
- ❑ Paradigma da onipotência adulta
- ❑ Informa atitudes tanto autoritárias como paternalistas
- ❑ medidas de proteção e de mediação
- ❑ condição de “cidadania infantil”

## Plena realização do potencial

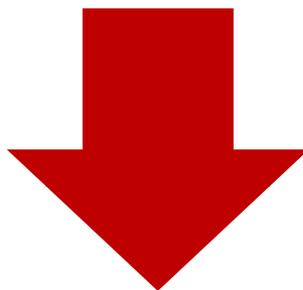
- ❑ Garantia dos direitos conforme as peculiaridades de pessoa num estágio específico de desenvolvimento,
- ❑ supõe apenas um grau maior de fragilidade e de vulnerabilidade pessoal em relação aos adultos,
- ❑ Instrumentaliza a criança como sujeito de direitos e deveres,
- ❑ medidas de facilitação e de incentivo à autonomia
- ❑ experiência de “infância cidadã”

## Acolhimento de crianças e adolescentes

- **Situações de ameaça ou violação de direitos**
- **Medida protetiva (ECA)**
- **Decidida em ritos ordinários (autoridade judiciária/PJ) e de urgência/emergência (CT)**
- **Medida executada por serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar (SUAS)**

## Ameaça ou violação de direitos – Artigo 98 do ECA

“As **medidas de proteção** à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados”:

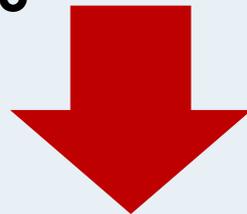


- Por ação ou omissão da sociedade ou Estado
- Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis
- Em razão de sua conduta

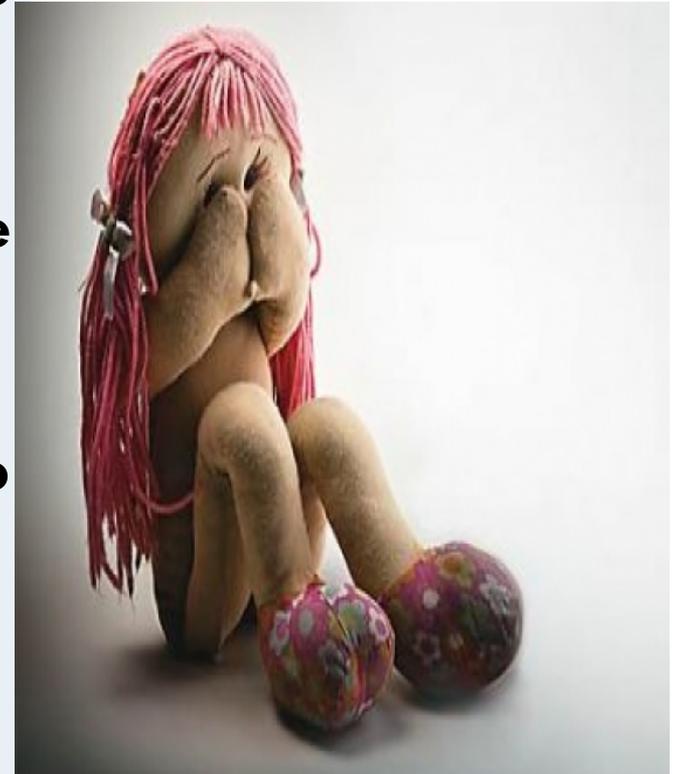
# Panorama geral de violação dos direitos

7

- à convivência familiar e comunitária
- de liberdade, respeito e dignidade
- à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
- à vida e à saúde
- à profissionalização e à proteção no trabalho



**Motivos de Acolhimento**



# Medidas de proteção - Artigo 101 do ECA

- Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de Responsabilidade;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- **Acolhimento institucional (abrigo ou casa-lar)**
- **Inclusão em programa de acolhimento familiar** - programa de família acolhedora
- Colocação em família substituta – tutela e adoção

**Art. 93** - As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, **em caráter excepcional e de urgência**, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 hs ao Juiz sob pena de responsabilidade.

# Medida de acolhimento institucional e a de inclusão em programa de acolhimento familiar

9

- São medidas provisórias e excepcionais,
- Utilizadas como **forma de transição para reintegração familiar** ou, não sendo possível, a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade
- O afastamento do convívio familiar e da comunidade de origem é uma medida extrema, excepcional e transitória e, por isso mesma, altamente complexa
- O direito à convivência familiar e comunitária, para ser resgatado exige **ações de fomento ao processo de convívio e reintegração familiar**

# Medidas de proteção

**Art. 100.** Na aplicação das medidas de proteção levar-se-ão em conta as **necessidades pedagógicas**, preferindo-se aquelas que visem ao **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**

## **Princípios que regem a aplicação das medidas:**

- I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos
- II - proteção integral e prioritária
- III - responsabilidade primária e solidária do poder público
- IV - interesse superior da criança e do adolescente
- V - privacidade
- VI - intervenção precoce
- VII - intervenção mínima
- VIII - proporcionalidade e atualidade
- IX - responsabilidade parental
- X - prevalência da família
- XI - obrigatoriedade da informação
- XII - oitiva obrigatória e participação

# As entidades de atendimento e o ECA - acolhimento

## **Art. 92.** Princípios para as entidades de **acolhimento familiar ou institucional:**

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar ([Lei nº 12.010, de 2009](#))

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; ([Lei nº 12.010, de 2009](#))

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

# As entidades de atendimento e o ECA – acolhimento

**Art. 101 § 3º** Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, **por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária**, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: (Lei nº 12.010, de 2009) (a exceção é dada pelo artigo 93)

- I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;*
- II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;*
- III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;*
- IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.*



# O que é o Plano Individual de Atendimento?

# Conceito

14

- **O PIA é o planejamento de ações a serem realizadas para garantir que todos os direitos fundamentais das crianças ou adolescentes, afastados dos cuidados parentais e acolhidos, sejam garantidos no período do acolhimento e após sua saída, por meio de ações articuladas entre o serviço de acolhimento, o SGDCA, as políticas públicas e programas sociais do território,**

**Preparação  
do PIA  
como  
resposta  
planejada  
de cuidado**

**Construindo o PIA como  
uma ferramenta para e  
com a cça/adolesc. e  
sua família**

**Atendimentos, atividades  
especializados, entrevistas e  
dirigidas, reuniões para o PIA.**

# Princípios norteadores na elaboração do PIA

16

- ❑ **Garantia dos direitos e do superior interesse da criança e do adolescente,**
- ❑ **Atenção às especificidades, respeito à diversidade e não discriminação**
- ❑ **Temporalidade**
- ❑ **Participação da criança, do adolescente e da família no PIA**

# O Plano Individual de Atendimento (PIA) para crianças e adolescentes acolhidos

17

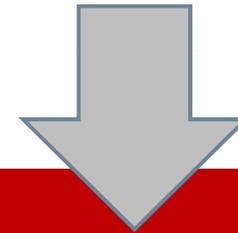
- É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante e após o período de acolhimento.

# PIA como uma estratégia de planejamento

Das ações protetivas e educativas a serem implementadas pelo serviço de acolhimento com vista à garantir, **de forma personalizada:**



**o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.**



**o direito de adolescentes e jovens construírem seus projetos de vida, de forma emancipatória, visando alcançar a autonomia e as responsabilidades inerentes à vida adulta;**

# PIA como instrumento norteador

19

**O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento para viabilizar a:**

## Proteção integral

- Cuidados cotidianos
- Desenvolvimento pleno
- Acesso a direitos fundamentais

## Reinserção familiar e comunitária

- Família natural
- Família Extensa
- Família substituta
- **Comunidade**

## Autonomia

- Plano de vida
- Emancipação
- Protagonismo

# O PIA como instrumento da proteção integral

## Objetivos



- **Nortear as ações** a serem desenvolvidas para e com a criança, o adolescente e sua família
- **Construir estratégias** para viabilizar a reinserção familiar e comunitária
- **Fortalecer a autonomia** da criança, do adolescente e do jovem adulto

## Sinais de alerta

### Não transformar o PIA em

- Mera declaração de intenções
- Descrição da atuação do programa
- Diagnóstico de demandas
- Instrumento burocrático que engessa o trabalho
- Um formulário de coleta de dados sobre a situação

## **direito ao desenvolvimento integral**

- Suas necessidades educativas e de saúde próprias da idade estão atendidas?
- Recebe apoio na superação das marcas do abandono e da violência desde o início e continuamente?
- Tem espaço para o desenvolvimento de seus talentos e potencialidades?

## **direito à convivência familiar e comunitária**

- Sua família tem acesso a recursos sociais, emocionais e econômicos que resgatem sua capacidade protetiva? Os recursos da rede familiar extensa e da comunidade foram mobilizados e estimulados?
- Os irmãos são apoiados para a convivência e o estreitamento de laços?
- A família está sendo orientada e apoiada na ampliação de sua inserção na comunidade?
- A criança está frequentando os espaços e grupos comunitários que fortaleçam seus vínculos sociais?

## **direito de ter direitos**

- A criança e a família são ouvidas e participam das decisões sobre as alternativas que serão planejadas para sua vida?
- A criança e a família são atendidos em suas demandas de justiça?
- A criança tem acesso a recursos e programas de cultura, esportes e lazer próprios de sua idade?
- A criança está inserida e tem aprendizagem escolar adequada? Tem realizado controle e acompanhamento de sua saúde?

# Consolidação do plano individual

Definição, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, serviços e prazos para alcançar uma das hipóteses:

- **Reinserção familiar**
- **Colocação em família substituta**
- **Construção da autonomia dos adolescentes e jovens com remotas chances de reinserção**

**Garantir que durante o tempo do acolhimento a criança e o adolescente tenham as condições, apoios e estímulos necessários ao pleno desenvolvimento**

**DIREITO AO PRESENTE**

# O PIA como instrumento de individualização

- Cada criança tem sua história
- Há silêncios que contam histórias que nem sempre conseguem ser ditas.
- Compreender as particularidades de crianças e adolescentes significa considerar o que é singular e plural em cada sujeito no contexto em que está inserido.
- \* Contextualização do vídeo

Cada caso participa de um sistema mais amplo, que envolve

- a história social e familiar,
- a inserção comunitária,
- a violência estrutural
- todas as relações nas quais o sujeito se constrói e é construído como ser social.



video

# O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

24

- **É o planejamento de ações a serem realizadas para cada criança ou adolescente que vive temporariamente em serviços de acolhimento para garantir:**
- **Pleno desenvolvimento,**
- **Educação,**
- **Proteção especializada**
- **Reparação**
- **Inclusão familiar e comunitária**
- **de acordo com as necessidades e potencialidades de cada um,**
- **com a participação ativa da criança/adolescente e família**
- **e tb dos educadores**





25

**Cada criança é única.**

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

# Idéias força do PIA

26

## **Individualização:**

singularidade do sujeito: sua história, seu contexto,

## **Pactuação:**

participação dos diversos atores na intervenção e articulação

## **Projeto de vida:**

Como com construção contínua  
Ressignificação das experiências do passado  
Cuidando do presente e considerando o futuro

## **Profissionalização do trabalho:**

agir com objetivos e metas claras de ação  
facilitação do compartilhamento de informações

## **Eficiência de gestão:**

parâmetros da gestão planejada  
- intencionalidade  
busca de qualidade no serviço público  
maior padronização de procedimentos e fluxos

# Outros planos individualizados e personalizados de atendimento

## Na Saúde - Plano Terapêutico Singularizado (PTS)

- 1) O diagnóstico**
- 2) Definição de metas de curto, médio e longo prazo.**
- 3) Divisão de responsabilidades: definir as tarefas de cada um com clareza.**
- 4) Reavaliação: evolução e correções de rumo**

## Na Educação - Plano Educativo Individual (PEI)

Visa descrever a organização dos conteúdos trabalhados aos estudantes com:

- **Deficiência intelectual, auditiva, física, visual e múltipla**
- **Transtorno Global do Desenvolvimento,**
- **Matriculados em Classes Especiais para TGD.**

**Fixação de prazos e de contratos com a equipe, cça e família.**

**Organização das etapas e metas por área de desenvolvimento, direitos e relacionamento**

**Definição de metas, estratégias e compromissos**

**Efetivação do cuidado, educação e autonomia**

**Ações integradas com a família**

**Ações integradas com a cça e o adolesc.**

# Quem elabora o PIA

- ❑ O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento
- ❑ em co-responsabilidade com os CREAS, CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e a Equipe Interprofissional da Vara da Infância e Juventude.
- ❑ Levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

## A equipe interprofissional do abrigo, apoiada por:

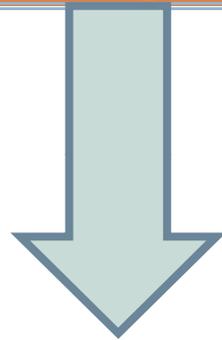
- ❑ Documentos e Guia de Acolhimento expedida pela VIJ,
- ❑ Relatórios de profissionais de outras instituições que precederam o acolhimento,
- ❑ Informações dos profissionais que atenderam ou atendem a criança e o adolescente,
- ❑ Educadores e cuidadores diretos do serviço de acolhimento,
- ❑ Escuta qualificada das crianças e adolescentes acolhidos e das pessoas de sua referencia (familiares, amigos)

# Quando o PIA é elaborado

30

- O primeiro PIA é elaborado quando da chegada da criança e do adolescente, a partir do Estudo de Caso inicial
- O serviço de acolhimento deve realizá-lo em até **20 dias**, com o auxílio do Conselho Tutelar, CREAS/CRAS e equipe do Poder Judiciário sempre que possível;
- O estudo de caso e o PIA acontecem continuamente e processualmente, acompanhando as mudanças na vida da criança e do adolescente e de sua família

**Estudo de caso  
ou  
Avaliação  
interdisciplinar**



**Plano Individual de  
Atendimento (PIA)**

**PPP**

# Estudo de caso e PIA

32

- O diagnóstico das particularidades de cada caso, visa organizar as informações necessárias para a elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA) que busque garantir, de forma personalizada, o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.
- Segundo as Orientações Técnicas, fixadas pelo CNAS e CONANDA, **o Plano Individual de Atendimento deverá partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar (p.26).**

# Estudo de caso como base para o PIA

33

- Ele dá as bases de elaboração do plano de ações a serem realizadas para garantir às crianças e aos adolescentes acolhidos:



Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

- Garantia de todos dos direitos fundamentais da pessoa humana
- Pleno desenvolvimento de suas potencialidades, aptidões e interesses como um sujeito único
- Reparação das rupturas vividas e ressignificação de experiências
- Reconhecimento e superação das dificuldades e limites (resiliência)
- Educação e formação de referências morais e éticas
- Participação ativa da vida social e comunitária
- Fortalecimento de vínculos familiares e afetivos
- Condições para fazer escolhas, participar e construir seu projeto de vida
- Autonomia

# A atenção a todas as informações

34

- Quem traz a criança para o serviço de acolhimento institucional deve trazer todas as informações possíveis (guia de acolhimento, relatórios dos trabalhos anteriores, documentos pessoais, de saúde e escolar, etc.);
- Os profissionais que a recebem devem estar atentos ao relato no momento da chegada, bem como dos que surgem durante sua estadia. Essas falas trazem dados sobre a pessoa que são importantes para o Estudo de Caso e para ela mesma, ajudando-a a tomar consciência de si.

# A documentação

35

- Receber a documentação já existente e completar os dados
- **O prontuário deve reunir toda a história e toda documentação recebida**
- Os profissionais do serviço deverão dar continuidade à procura dos dados que faltam ou precisam ser atualizados
- Há no processo judicial na VIJ e nos atendimentos de CRAS e CREAS informações importantes – um trabalho integrado com as equipe interprofissionais da VIJ e do CRAS e CREAS é necessário e facilita a elaboração conjunta do PIA

# Primeiro a acolhida e depois a avaliação

36

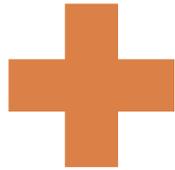
- O **primeiro Estudo de Caso** deve abordar dados possíveis de serem observados nos contatos iniciais com a criança e no diálogo com ela:
- Aparência geral
- Sinais de violência
- Expressões da criança
- Reações à nova realidade do abrigo durante o cotidiano (horas de alimentação, brincadeiras, sono, banho, passeios, etc)
  - ▣ A criança tem problemas de saúde?
  - ▣ Tem necessidades especiais?
  - ▣ Frequenta a escola?
  - ▣ Que outros atendimentos podem ser registrados?
  - ▣ Como está seu desenvolvimento?
  - ▣ Quais são os limites e possibilidades de voltar à família de origem, estendida ou ser encaminhada a outra inserção (família acolhedora, família substituta)

# Primeira proposta de atendimento

37

- É feita a partir dessa primeira avaliação
- Deve considerar as necessidades e interesses da criança e do adolescente: alimentação, saúde, educação, esporte, lazer, relacionamentos e comportamentos singulares,
- Essa avaliação deve ser aprofundada durante o período de acolhimento e incluir informações de seus vínculos de pertencimento e afeto familiares e comunitários
- Hipótese de futuro sobre as possibilidades de reintegração familiar

**dimensão  
avaliativa  
interdisciplinar**



**dimensão de  
planejamento  
operativo**



**PIA**

**Ambas as dimensões exigem que os serviços de acolhimento trabalhem de forma intersetorial e articulados na rede de seu território.**

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

# Eixos do PIA

39

- **Eixo 1: criança/adolescente**
  
- **Eixo 2: Família de origem**
  - ▣ 2.1. Família nuclear: pai, mãe, irmãos
  - ▣ 2.2. Família extensa: avós, tios, primos
  - ▣ 2.3. Pessoas de referencia: laços de afeto e afinidade (rede de apoio)

# Dimensão avaliativa interdisciplinar

40

- Apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família.
- As ações investigativas desta dimensão do PIA visam reunir informações relevantes sobre a pessoa criança ou adolescente e sobre o seu contexto familiar e comunitário de modo a formular um conhecimento capaz de orientar as ações prioritárias de atendimento condizentes com a singularidade de cada caso.
- Engloba dados sobre o motivo do acolhimento, as referências sociais e familiares, os direitos ameaçados ou violados, as necessidades particulares, os valores, os desejos, as dificuldades e medos, os sonhos, as aspirações, o potencial e as aptidões da criança/adolescente, seu desenvolvimento e suas mudanças antes e depois do acolhimento.
- Nessa dimensão de estudo de caso, o PIA reúne informações de natureza objetiva e subjetiva, que são atualizadas em vários momentos do acolhimento;

# Objetivos da dimensão avaliativa:

41

- Conhecer as razões, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu a situação de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar;
- Levantar as particularidades, potencialidades e necessidades específicas da criança, adolescente e seu grupo familiar;
- Escutar as crianças e os adolescentes e conhecer suas idéias e planos de vida
- Avaliar de forma criteriosa os riscos a que estão submetidos à criança ou adolescente;
- Avaliar as condições da família para a superação das violações e provimento de proteção e cuidados;
- Levantar as necessidades e os direitos da família que estão ameaçados ou violados, bem como, informações sobre os atendimentos que recebeu anteriormente, para os devidos encaminhamentos
- Fornecer e organizar as informações necessárias ao planejamento das ações cotidianas visando promover: acolhimento, reparação, socioeducação, proteção integral, reinserção familiar, autonomia e emancipação.

# Ações do PIA

42

Ao contextualizar e considerar a história de vida da criança ou adolescente acolhido o **PIA**:

- **Examina** as razões pelas quais a medida de proteção de acolhimento foi indicada para aquele caso;
- **Planeja as ações de como o acolhimento poderá ser efetivo para:**
  - ▣ Resgatar os direitos violados e proporcionar proteção integral,
  - ▣ Proporcionar superação e desenvolvimento,
  - ▣ Promover a reinserção familiar e comunitária,
  - ▣ Preparar a autonomia, protagonismo e emancipação .

# Dimensão de planejamento operativo

43

- Reúne estratégias de cuidado, apoio e educação para planejar as ações e atividades de atendimento que deverão ser desenvolvidas durante a rotina coletiva e individual de forma a superar a vulnerabilidade e proporcionar a vida fora do serviço de acolhimento.

# Objetivos do PIA

44

- ❑ **Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;** identificando as ações possíveis para esse fortalecimento (incentivo a contatos telefônicos, troca de correspondências, emails, oferta de auxílio-transporte para viabilizar as visitas, flexibilização dos horários e do regime de visitas, participação da família em atividades planejadas no serviço de acolhimento, etc.)
- ❑ **Identificar as potencialidades das crianças e suas famílias;**
- ❑ Identificar a necessidade de articulação/encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas;
- ❑ Estreitar a relação entre crianças e adolescentes, suas famílias e a equipe de referência do serviço;
- ❑ Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sociofamiliares;
- ❑ Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar, evitando revitimizações;
- ❑ Preservar a história de vida dos usuários e atualizá-la durante o período de acolhimento;
- ❑ Preparar adolescentes com idades próximas à maioridade (18 anos), com remotas perspectivas de reintegração familiar ou colocação em família substituta, para o ingresso na vida adulta de forma independente e autônoma.
- ❑ Embasar o PIA no PPP e, ao mesmo tempo, servir de instrumento para sua construção e revisão constante

# O PIA deve conter objetivos, estratégias e ações com a finalidade de garantir:

45

- ❑ A oferta de cuidados de qualidade, o fortalecimento da autonomia, a proteção ao desenvolvimento e aos direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, considerando diversidades, singularidades e especificidades;
- ❑ A excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento;
- ❑ A garantia do direito à convivência familiar (preservação e fortalecimento de vínculos familiares durante o período de acolhimento e, quando possível promoção da reintegração familiar segura e, excepcionalmente, colocação em família adotiva),
- ❑ A preservação da convivência comunitária, com manutenção de vínculos positivos previamente existentes – incluindo pessoas de referência da comunidade, do território de origem, além de outras referências afetivas como padrinhos, amigos entre outros – e a construção de novos vínculos e a participação na vida comunitária;
- ❑ O acompanhamento e apoio à família de origem, em parceria com outros serviços da rede, com vistas à superação dos motivos que levaram ao acolhimento e ao desenvolvimento de sua capacidade de cuidado e proteção
- ❑ A preparação para o desligamento e o acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento.

# Finalidades do PIA

46

- Nortear as ações a serem desenvolvidas com as crianças, adolescentes e suas famílias,
- Planejar as ações para o acolhimento e socioeducação da criança e do adolescente, de acordo com suas características pessoais
- Construir relações afetivas, consistentes, que, permitam à criança/adolescente conviver bem consigo mesmo, com outras crianças, funcionários da entidade, familiares, pessoas de referencia e membros da comunidade;
- Garantir o pleno desenvolvimento e os direitos fundamentais em uma permanência respeitosa, digna e rica em experiências de relacionamento humano,
- Oportunizar o contato com a família e com pessoas de referencia, visando o fortalecimento de vínculos e de pertencimento
- Auxiliar a família a ultrapassar as razões que motivaram o acolhimento
- Construir estratégias para viabilizar a reinserção familiar e comunitária
- Incentivar e possibilitar o seu protagonismo.
- Fortalecer a autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;

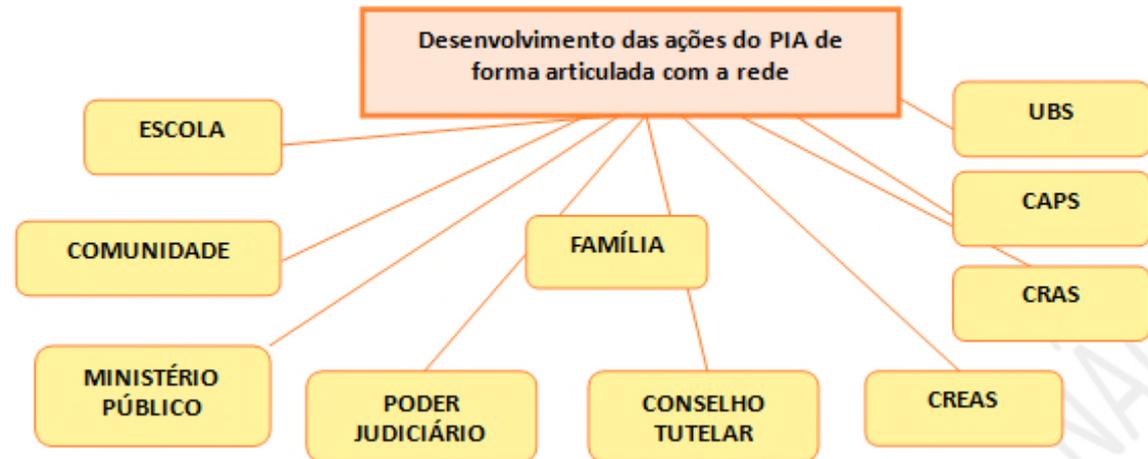
# Compromissos e pactos:

47

- PIA fixa os compromissos assumidos por:
  - Pais ou responsável,
  - Pela própria criança ou adolescente,
  - Pelos atores responsáveis pela decisão de acolhimento (Conselho Tutelar e Sistema de Justiça da Infância e Juventude),
  - Pelo serviço de acolhimento,
  - Pelas políticas setoriais.
  - **Desse modo, o PIA prevê a definição de metas, estratégias, compromissos, responsabilidades e prazos que precisam ser acordados entre os pares para ser viável e alcançar sua finalidade.**

# Com quem deve ser feita a articulação para a elaboração do PIA?

48



Acompanhamento das atividades previstas no PIA, verificando o alcance dos objetivos acordados com as crianças/adolescentes e suas famílias, procedendo às adequações e atualizações necessárias

Encaminhamento de relatórios semestrais ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, com avaliação que subsidie a resposta definitiva da CA para a situação da criança/adolescente (se reintegração familiar, colocação em família substituta,

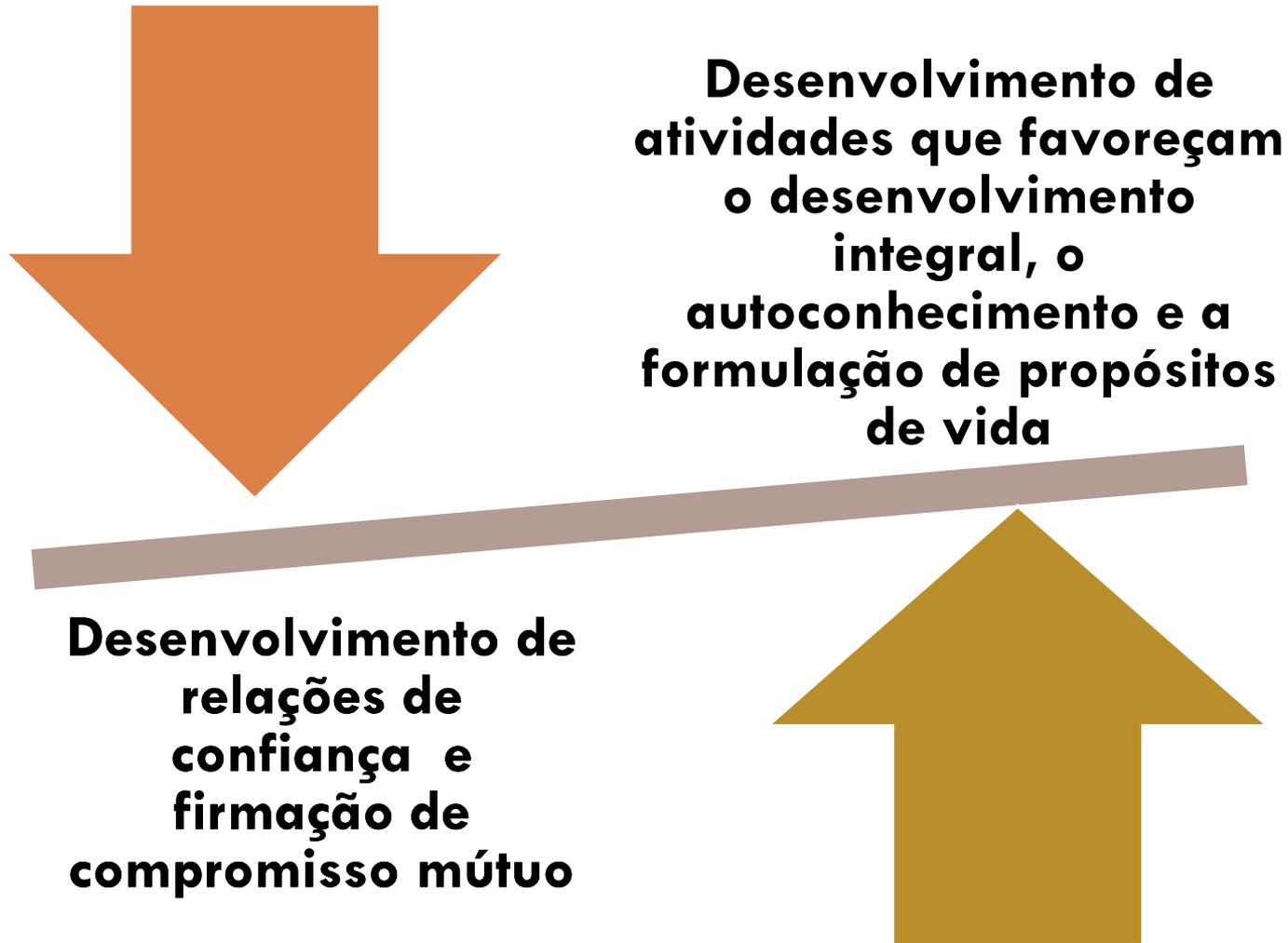
# Como fazer a articulação com a rede para elaboração do PIA?

49

**Pode-se realizar reuniões periódicas entre os diversos segmentos da rede para realização das seguintes atividades:**

- Estudo de Caso;
- Acompanhamento da criança ou adolescente e da família;
- Verificação do alcance das metas e objetivos acordados no PIA;
- Avaliação da necessidade de revisão do PIA;
- Elaboração de estratégias para atender novas situações.
- Preparação da participação da rede nas Audiências Concentradas de homologação e revisão dos PIAS
- Acompanhamento das ações deliberadas nas Audiências Concentradas para execução dos PIAs

# O Plano Personalizado de Atendimento



"Eles fazem com que eu me sinta bem comigo mesma para não me colocar numa situação de risco".



"Eles cuidam de você e mostram que você pode ficar bem".



"Eles sabem quando deixá-lo sozinho e quando você quer atenção".



"Eles tentam compreender meus problemas e não apontam o dedo em minha cara".



51

"Posso confiar nos educadores e posso dizer-lhes coisas. Eles mostram que se importam comigo".



"Eles perguntam minha opinião e como estou me sentindo."



"Eles conhecem minhas dificuldades".



"Eles podem me ajudar a ficar mais tranquilo".



"Eles sabem de meus momentos de tristeza ou alegria".



"Eles me deixam errar e continuar tentando".



"Eles me ouvem com atenção quando preciso".



"Eles me estimulam a participar e falar o que penso."



Promoção de atividades previstas no PIA .

Acompanhamento dos resultados das ações e do desenvolvimento da criança e adolescente.

Definição de metas, estratégias e compromissos



Observação dos vínculos com a família e outros vínculos

**Plano individual de atendimento**  
**Efetivação do cuidado, educação e autonomia**

Escuta atenta da criança e adolescente.

# Ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento de forma à contribuir para:

54

1. Desenvolvimento integral da criança e do adolescente
2. Reparação das vivências de separação e violência;
3. A apropriação e ressignificação da história de vida;
4. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social

# Participação da criança/adolescente e família na elaboração do PIA

Direitos de participação e de informação

# Ouvir as crianças, adolescentes e suas famílias na elaboração do PIA

56

- O PIA deve incluir a criança, o adolescente e sua família para sua construção;
- Isto é, ouvi-los sobre sua opinião, problemas, desejos e necessidades
- Essa escuta busca trazer para o planejamento de metas, as idéias advindas deles que, muitas vezes, conhecem alternativas e precisam de ajuda para utilizá-las.
- contribuindo para um plano real e factível;
- A participação visa implicar a todos com as ações necessárias e planejadas para acontecer de forma a alcançar o sentido da medida – garantir o melhor interesse da criança ou do adolescente acolhido e garantir o direito de convivência familiar e comunitária

# Participação da criança e do adolescente

## Dados de pesquisa mostram que:

- Conversas com a criança são pontuais → coletar informações;
- Pressupõem-se a incapacidade da criança para compreender e falar sobre o que lhe diz respeito (experiências passadas, presentes e futuras);
- Adultos pouco disponíveis e preparados para conversar com a criança e ajudá-la a elaborar suas vivências e projetos de vida.



© Can Stock Photo - csp12427807

**Ainda há poucas experiências de efetiva participação da criança , mas há um esforço nesta direção.**

# Direito de ser ouvido

- Implica em ter quem escute \_ **alguém que se importe** e seja capaz de acolher o que é dito
- Escutar uma criança é diferente de coletar informações, implica numa **atitude de proximidade** com o sujeito-criança
- A criança fala sobre coisas que lhe são significativas para pessoas com quem mantém **vínculo de confiança e afeto**
- As pessoas com quem interage precisam estar qualificadas para **ouvir e dialogar** com ela
- **A escuta é processual** \_ ela acontece em qualquer momento

# Como ouvir a criança

59

- Técnicas e estratégias de abordagem adequadas ao repertório da criança
- Promovendo uma escuta da criança e do adolescente de forma atenta e cuidadosa,
- Observando suas atitudes, nas diferentes situações de contato
- Identificando suas potencialidades
- Compreendendo suas experiências pessoais e as necessidades de superação e acolhimento

# Escuta qualificada

60

- A escuta qualificada não fica restrita a equipe técnica
- Não se dá apenas para a elaboração de estudos, relatórios ou PIAs,
- Embasa a (re)significação de si mesmo e das experiências do passado , do presente e do futuro

# Para compreender a criança é preciso conhecer sua família

61

- É preciso conhecer seu mundo relacional e afetivo.
- Ouvir as pessoas de seu convívio familiar e as que lhe importam (pessoas de referencia),
- Conhecer a relação de seu grupo familiar com a comunidade onde estava inserido,
- Contextualizar o afastamento do convívio familiar em sua história de vida pessoal e transgeracional,
- Entendê-la como um sujeito de direitos, ativo e que faz parte do presente



# Acompanhamento da família de origem

63

Acompanhamento sistemático para que **em até dois anos** possa ocorrer a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, **Cuidado ao tempo não deve implicar em decisões precipitadas**

## Preparação para a saída

### 1. Reintegração familiar

- Escuta da criança/adolescente, família, educadores/cuidadores ou família acolhedora
- Participação gradual da família na vida da criança/adolescente e destes no contexto de origem
- Acompanhamento psicossocial por pelo menos 6 meses após reintegração familiar

Dayse Cesar Franco

### 2. Colocação em família substituta

- Relatório subsidiado com detalhada das intervenções feitas com vistas à reintegração familiar e a situação familiar da criança/adolescente, com sugestão para destituição do poder familiar e encaminhamento para adoção

Com equipe da VIJ – preparação dos candidatos a adoção e aproximação gradativa adotantes-criança/adolescente

# Aspectos importantes para considerar no PIA

## Sobre a manutenção-recuperação dos vínculos familiares

- As visitas são semanais, com horário pré-estabelecido e monitoradas pelas técnicas
- O que é observado pode ser usado contra ou a favor das famílias dependendo da interpretação dos profissionais
- As famílias não participam da rotina institucional e há regras rígidas a serem seguidas pelas famílias.
- **Os irmãos são acolhidos separadamente e não há estímulo à interação mesmo quando acolhidos juntos.**



Pesquisa NECA sobre jovens emancipados das Aldeias SOS (2008) mostra que, após a saída, **a ajuda em caso de problemas pessoais** vem dos irmãos biológicos e dos irmãos fraternos ( amigos das Aldeias)

65

# PIA E PPP

# O PIA e o Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento (PPP )

66

O serviço de acolhimento precisa **adaptar as rotinas coletivas aos planos individuais**, utilizando os recursos internos e as relações intersetoriais para o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas.

O PPP deve orientar a proposta de funcionamento do serviço de acolhimento



**Sua elaboração deve ser coletiva**

# Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento

67

- **Deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo:**
  - funcionamento interno
  - relacionamento com a rede local
  - relacionamento com as famílias
  - relacionamento com a comunidade

# O PPP deve refletir:

68

- Atitude receptiva e acolhedora durante o processo de adaptação e permanência
- Fortalecimento dos laços de parentalidade e fraternidade
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança
- Fortalecimento da autonomia e singularização

# Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento

69

- ○ PPP contempla:
  - ▣ Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e permanência
  - ▣ Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco
  - ▣ Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança / adolescente
  - ▣ Definição do papel e valorização dos cuidadores/educadores
  - ▣ Relação do serviço com a família de origem
  - ▣ Preservação e Fortalecimento da Convivência Comunitária
  - ▣ Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem
  - ▣ Desligamento gradativo
  - ▣ Elaboração do estudo de caso, PIA e relatórios sobre as crianças/adolescentes acolhidos

# Dimensões ou princípios do PPP a serem considerados:

70

- **Projeto coletivo** : inclui todos os envolvidos no processo educativo (profissionais da equipe técnica, gestor, coordenador, educadores, auxiliares, crianças e adolescentes, suas famílias, os parceiros do serviço);
  - A inclusão se faz com o diálogo permanente, reuniões sistemáticas, problematização do cotidiano.
  - Com o credenciamento das crianças e adolescentes a participarem da construção e do monitoramento do projeto educativo com suas observações, iniciativas e criatividade

# AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS



## Um bom momento para orientação sobre o PIA

72



- Reavaliação de cada uma das medidas protetivas de acolhimento diante de caráter excepcional e provisório,
- **Em cada semestre** (abril e outubro preferencialmente)
- Nas dependências dos serviços de acolhimento, sempre que possível;
- Nas grandes comarcas com excessivo número de acolhidos pressupõe a seleção de processos mais viáveis para as audiências
- Sugere um roteiro para a realização das audiências

**CNJ – Provimento n. 32 de 2013**

# Audiências concentradas

Juiz

Serviços de acolhimento

Serviços de  
Saúde

Escola

Especialistas

Familiares

Amigos

Conselho  
Tutelar

Criança ou  
Adolescente

Decisão compartilhada com aprovação e revisão dos planos individuais de atendimento

# Quem participa da audiência concentrada

74

- ❑ Ministério Público
- ❑ Defensoria Pública
- ❑ Equipe interdisciplinar da VIJ
- ❑ Escrivão da VIJ
- ❑ Conselho Tutelar
- ❑ Equipe interprofissional do serviço de acolhimento
- ❑ Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação
- ❑ Familiares do acolhido
- ❑ Pessoas de referência da criança ou do adolescente

# Aprovação e revisão do PIA em audiências concentradas

75

- A revisão dos PIAS pelo Poder Judiciário em audiências concentradas tem como objetivo trazer para o círculo de diálogo e decisão, todos os atores da rede intersetorial que possam contribuir para que o PIA se efetive;
- Os compromissos assumidos em audiência passam a ser obrigações judiciais
- Busca-se atingir e romper os motivos primários do acolhimento, provendo o que impedia a convivência familiar e comunitária

# Aprovação e revisão do PIA em audiências concentradas

76

- ❑ A revisão dos PIAS pelo Poder Judiciário em audiências concentradas tem como objetivo trazer para o círculo de diálogo e decisão, todos os atores da rede intersetorial que possam contribuir para que o PIA se efetive;
- ❑ Os compromissos assumidos em audiência passam a ser obrigações judiciais
- ❑ Busca-se atingir e romper os motivos primários do acolhimento, provendo o que impedia a convivência familiar e comunitária

# Sugestão de roteiro para realização das audiências concentradas

77

- Conferencia pela VIJ no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) e atualização dos dados,
- Confecção de atas individualizadas para cada acolhido ou grupo de irmãos, com assinatura dos presentes e as medidas tomadas, com sua juntada aos respectivos autos judiciais,
- Levantamento prévio nas entidades, da lista dos nomes das crianças e adolescentes acolhidos
- Checar e autuar os processos em andamento
- Intimação prévia dos pais ou parentes do acolhido que com eles mantenham vínculos de afinidade e afetividade, ou sua condução no dia do ato
- Preenchimento eletrônico pelo magistrado das estatísticas Cadastro Nacional

# Dimensões de análise

**Individual**

**Fatores individuais, características biológicas e psicológicas, traços de personalidade**

**Familiar**

**Estrutura da família e o seu funcionamento, papéis e regras de convivência sociofamiliar**

**Pares**

**Amigos e pessoas de convívio próximo, o que pensam e os ambientes que freqüentam**

**Comunitário**

**Membros da vizinhança, organizações, instituições e grupos; espaços e ambientes freqüentados**

**Escolar**

**Ambiente , relações e situação de aprendizagem**

**Sócio-cultural**

**Fatores do contexto e da estrutura social, cultural e política**

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

# Variáveis a considerar

79

- Variáveis Individuais
- Variáveis psicológicas e de Saúde
- Variáveis sociais, familiares e econômicas
- Variáveis educativas e formativas
- Variáveis relativas à história de vida pessoal e familiar

# PIA e relatório trimestral para PJ

80

- O PIA possui uma relação intrínseca com o relatório trimestral que deve ser encaminhado ao Poder Judiciário para o acompanhamento da situação e a tomada de decisão a respeito da reintegração familiar ou colocação em família substituta, dentre outros aspectos.
- **Os relatórios trimestrais encaminhados pelo serviço de acolhimento para o Poder Judiciário deverão considerar as ações previstas no PIA, seus objetivos e resultados alcançados até o momento**

# Riscos a evitar

## 81 O PIA não é

- Mera declaração de intenções genéricas
- Mera descrição da metodologia geral de atuação do programa
- Mero diagnóstico de demandas
- Estudo de caso e planejamento de ações definido por um único profissional
- Construído sem a participação ativa da criança, do adolescente e de sua família
- Um formulário de coleta de dados sobre o criança /adolescente e sobre o que se pretende fazer durante a medida

## O PIA não deve ser

- Instrumento de burocratização da medida – um formulário a mais
- Instrumento de engessamento da intervenção – caráter processual
- Instrumento para encurtamento ou prolongamento desnecessário da medida de acolhimento
- Instrumento para retirar a criança/adolescente do serviço considerando apenas o tempo de acolhimento
- Instrumento de verificação da incapacidade da família (diagnóstico de vulnerabilidades x limitação de recursos de intervenção)

# Como estamos fazendo? – Falhas comuns em Planos Individuais de Atendimento

82

- ❑ **Duplicação e confusão de PIAs por diferentes agencias**
- ❑ **Confusão entre necessidades e objetivos**
- ❑ **Objetivos não enquadrados em termos de intervenções**
- ❑ **Recursos e responsável para a ação não identificado**
- ❑ **Necessidades que foram identificadas no início são esquecidas e desaparecem da agenda**
- ❑ **Suportes e apoios fundamentais não são incluídos.**
- ❑ **Família não incluída**
- ❑ **PIA com focalização em problemas emergenciais sem uma visão holística e temporal**
- ❑ **Muitas metas sem viabilidade concreta**
- ❑ **PIA sem plano de revisão**
- ❑ **Não participação da criança e do adolescente**
- ❑ **PIA feito como uma formalidade burocrática**

# Um breve roteiro

83

## ❑ **História de vida:**

- ❑ Motivo e tempo de acolhimento
- ❑ Histórico familiar
- ❑ História precedente ao acolhimento (se familiares puderem responder ou se houver algo no relatório da VIJ, CT ou CREAS)

## ❑ **Momento do processo:**

- ❑ relação com a família
- ❑ Perspectiva de saída

## ❑ **Momento atual da criança e do adolescente**

- ❑ Principais atividades,
- ❑ gostos e preferências,
- ❑ percepções da equipe e dos educadores

# Um breve roteiro

84

- **Vínculos existentes;**
  - Com educadores
  - Pais
  - Irmãos
  - Familiares
  - Outras referencias afetivas
- **Rotina no serviço de acolhimento:**
  - Alimentação
  - Sono
  - Brincadeiras
  - Atividades em grupo
- **Vida escolar:** escola, local, série, panorama atual, grau de instrução
- **Relacionamento em geral:** na casa, na escola, com a família, com as outras crianças e adolescentes, com os educadores, com pessoas de referencia
- **Perspectivas futuras:** medos, anseios, possibilidades, projetos e metas

# Exemplo de uma ação no PIA

85

## Metas:

- ✓ **Longo prazo:** - ser veterinária
- ✓ **Médio prazo:** \_ fazer um curso que aproxime da área de formação desejada , enquanto termina o segundo grau: **curso para pet shop**
- ✓ **Curto prazo:** cursar e trabalhar em pet shop

## Ações planejadas para alcançar as metas:

- Aproximar a adolescente de áreas relacionadas ao curso desejado
- Pesquisa sobre curso e trabalho nessas áreas
- Escolha da área (trabalho em pet shop) e busca de informações sobre cursos preparatórios para o trabalho em pet shop
- Contato com a instituição para promoção da matrícula e acompanhamento da atividade
- Informações para conseguir vaga para trabalhar em pet shop
- Acompanhamento da adolescente no curso e no trabalho, mantendo o link com a meta de longo prazo

# Uma ação e seu tempo possível

86

## □ Adolescente , 14 anos

<b>Longo prazo</b>	<b>Ser chefe de cozinha</b>
<b>Médio prazo</b>	<b>Fazer o ensino médio em paralelo com um curso profissional de culinária</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>Responsabilizar –se pela elaboração de uma receita por semana</b> <b>Terminar o ensino fundamental com boas notas</b>

# Exemplo de uma ação no PIA

## Objetivos planejados no PIA

OBJETIVOS	Prazo	Ações de Responsabilidade do Serviço de Acolhimento	Ações de Responsabilidade da Rede Social Pública	Ações de Responsabilidade da Família	Compromisso da criança e ou adolescente com este objetivo
Promover a revinculação familiar	2 anos	Favorecer as visitas e promover atividades com a família e a criança	Incluir a família no PAEFI e em programas de Renda	Frequentar as atividades propostas	Participar das atividades propostas
Melhorar a aprendizagem escolar	6 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Oferecer apoio pedagógico diário</li> <li>- Estabelecer contatos com a escola/professores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir a criança em programas de apoio escolar</li> <li>-Acompanhar o desenvolvimento escolar</li> <li>-Incluir a criança no Grupo de Leitura</li> </ul>	Frequentar as reuniões na escola ( se possível incluir a família nesta atividade)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer as atividades de estudo propostas</li> <li>- Participar do grupo de leitura</li> </ul>

*“ORIENTAÇÕES TÉCNICAS  
PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO INDIVIDUAL DE  
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES (PIA) EM  
SERVIÇOS DE  
ACOLHIMENTO”*

# Primeira SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - MDS

89

- PARTE I: INFORMAÇÕES PRELIMINARES E INTERVENÇÕES INICIAIS
- PARTE II: AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR
- PARTE III: PLANO DE AÇÃO
- PARTE IV: MONITORAMENTO

# Proposta de 2018

90

## **a) Bloco I: informações gerais**

(identificação do serviço de acolhimento, informações sobre a criança/adolescente, circunstâncias do acolhimento, composição familiar, informações adicionais sobre a família informações sobre a criança/adolescente);

## **b) Bloco II: Plano de Ação.**

### **□ Atualização e Monitoramento do PIA**

# Percurso inicial de elaboração do PIA:

91

- **Acolhida inicial da criança ou adolescente e a execução de ações emergenciais**

- **Elaboração do *Estudo da Situação*.**

- 

O *Estudo da Situação* é parte integrante do PIA, sendo a base para a definição dos objetivos e ações a serem propostas pelo Plano de Ação.

- Tem uma **dimensão avaliativa interdisciplinar** que apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família.

- Sua elaboração deve ser iniciada imediatamente após a chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento

# 2ª Etapa: Plano de Ação

92

- Tabela subdividida em 13 áreas de atuação que correspondem às grandes temáticas para as quais devem ser pensados objetivos e ações, bem como definir responsáveis específicos para sua realização, prazo, monitoramento e observações
- **Documentação**
- **Situação Jurídica**
- **Convivência Familiar**
- **Convivência Comunitária**
- **Desenvolvimento da criança/adolescente**
- **Saúde**
- **Educação**
- **Acesso a benefícios e inclusão em programa de transferência de renda**
- **Participação em serviços, programas e projetos**
- **Capacitação profissional/inserção no mundo do trabalho**
- **Protagonismo juvenil/desenvolvimento da autoestima**
- **Esporte/Cultura/Lazer**
- **Relações de vínculo no serviço de acolhimento**

# Alguns desafios

93

- Diminuição tempo de acolhimento para 18 meses e a pressa para destituição do poder familiar inviabilizarem as ações de cuidado e proteção;
- Realização de estudo de caso antes da decisão por acolhimento – quem realiza?
- Após as ações protetivas anteriores ao acolhimento terem sido desenvolvidas pelo CRAS/CREAS e a rede intersetorial, a indicação para decisão de acolhimento ser feita com relatórios que indiquem a necessidade da medida
- Documentar boas experiências de discussão de caso para decisão de acolhimento e para a efetivação do PIA
- Definir Fluxo de acolhimento ordinário e emergencial
- Modelo do PIA do MDS reduzir a necessidade do estudo de caso (parte avaliativa) e as ações de acompanhamento com as necessárias atualizações processuais
- Revisão do PIA a cada três meses diminuir a realização de audiências concentradas, ou, reduzir o acompanhamento do caso
- Reduzir chances de reintegração familiar se não trabalhar a família de forma conjugada
- Uso do modelo tb para famílias acolhedoras

**“ De tudo, ficaram três coisas:  
A certeza de que estamos sempre  
começando.  
A certeza de que precisamos  
continuar.  
A certeza de que seremos  
interrompidos antes de terminar.  
Portanto devemos:  
Fazer da interrupção **um caminho  
novo.**  
Da queda **um passo de dança.**  
Do medo, **uma escada.**  
Do sonho, **uma ponte.**  
Da procura, **um encontro.****

**Fernando Sabino**

**Não tenho um caminho  
novo.**

**O que eu tenho de novo  
é um jeito de caminhar.**

**Thiago de Melo**



# Contatos:

96

□ **Dayse Cesar Franco Bernardi**

[daysecfbernardi@uol.com.br](mailto:daysecfbernardi@uol.com.br)

□ **NECA/SP**

[www.neca.org.br](http://www.neca.org.br)

[gestao@neca.org.br](mailto:gestao@neca.org.br)